



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.859/95 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

“DISPÕE SOBRE O NÃO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JACIARA-MT, NAS DATAS QUE MENCIONA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as confraternizações que são tradicionais entre as famílias, nas Festividades Natalinas e de final de anos;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa, como compensação aos seus Servidores, que se desdobraram no cumprimento de suas obrigações, contribuindo de forma decisiva e responsável na conclusão deste tão difícil e cansativo Exercício de 1.995;

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica DECRETADO que as Repartições Públicas Municipais de Jaciara-MT, não funcionarão nos dias 02, 03, 04 e 05 de JANEIRO DE 1995, exceto, quanto aos SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, SEGURANÇA E LIMPEZA PÚBLICA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.